

LEI MUNICIPAL Nº 040/2021, de 31 de maio de 2021.

Autoriza a formalização de Termos de Cooperação Técnica entre o Município de Marcelino Ramos e a TERMASA, e dá outras providências.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao inciso I, do Art. 66 da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a formalização de Termos de Cooperação Técnica entre o Município de Marcelino Ramos e a Companhia Águas Termais Marcelino Ramos Termasa, com vistas ao apoio técnico operacional recíproco e o incremento da atividade turística no Município.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos desta lei as partes poderão formalizar Termos de Cooperação Técnica para:

- I** – Ceder em uso veículos, imóveis, móveis, materiais e outros bens;
- II** – Compartilhar espaços publicitários e ceder ambientes para divulgação das atividades de ambas as partes;
- III** – Realizar eventos e ações com objetivos comuns;
- IV** – Compartilhar recursos, humanos, técnicos, operacionais, tecnológicos, dentre outros, para apoio recíproco na obtenção dos objetivos da cooperação.

Art. 3º As despesas decorrentes serão atendidas através de dotação orçamentária consignada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 31 de maio de 2021.

VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

RODRIGO VECCHI,
Secretário de Administração.